DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
VOL. II – N° 0444/2026
ISSN – XXXX-XXXX
QUINTA – 29 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PORTARIA Nº 077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 077/2026 - GAB

Retifica o art. 1º da Portaria nº 062/2026 - GAB, para integralizar a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF - CMAF/FUNDEF, em conformidade com o art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 789/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 789, de 1º de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 062/2026 - GAB, publicada em 02 de julho de 2026, constituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF - CMAF/FUNDEF, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 789/2026;
CONSIDERANDO que o art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 789/2026 exige composição de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados nominalmente em pares, com 02 (dois) pares por segmento representado;
CONSIDERANDO que todos os segmentos indicantes procederam ao envio formal dos nomes dos respectivos membros para o preenchimento integral das vagas, tornando possível a retificação do ato constitutivo;
CONSIDERANDO que a retificação de ato administrativo de conteúdo é dever da Administração Pública, em cumprimento ao princípio da autotutela (Súmula nº 473/STF) e ao dever de conformidade legal;
CONSIDERANDO que a retificação não acarreta nulidade dos atos já praticados pela Comissão no período de composição parcial, tendo em vista a presunção de legitimidade dos atos administrativos e a boa-fé dos membros empossados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 062/2026 - GAB, que passa a vigorar com a seguinte composição integral da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF - CMAF/FUNDEF:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes do Poder Executivo Municipal	1º Débora Maria de Sousa Castro 2º Evangelista Portela Costa	1º Josilene Lima Cardoso 2º José Tadeu Silva Araújo
Representantes do Poder Legislativo Municipal	1º Andrea de Oliveira Costa 2º Edmilson Alves Rodrigues	1º Naires Marques Freire 2º Djailson Bastos Silva
Representantes do Entidade Sindical Majoritária	1º Joseni Souza da Silva 2º Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa	1º Maria de Nazaré Silva de Oliveira 2º Antônia Carmelita Cardoso da Costa
Representantes do Conselho Municipal de Educação	1º Gilson Castro de Sousa 2º Valdilene Pereira Rocha	1º Daniela de Sousa Castro Mota 2º Jordânio Cordeiro dos Santos

§ 1º. A vinculação titular-suplente obedece ao critério de ordem de indicação formal encaminhada por cada segmento, sendo o 1º titular correspondente ao 1º suplente e o 2º titular ao 2º suplente do mesmo segmento, conforme art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 789/2026.

§ 2º. Os atos praticados pela CMAF/FUNDEF entre a data de publicação da Portaria nº 062/2026 - GAB e a data de publicação desta Portaria retificadora permanecem válidos e eficazes, não sendo alcançados pelos efeitos desta retificação.

Art. 2º. Permanecem inalterados os **arts. 2º a 6º da Portaria nº 062/2026 - GAB**, que continuam em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria nº 062/2026 - GAB, no que se refere à composição ora retificada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 29 de outubro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti - MA

Identificador: 8579-82b1892d5c991bba91e2fc7f105b31284e6c8dcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-30 00:08:04